



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

*alterada pela  
Lei 22/91*

## LEI Nº 13/91

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bem de uso especial para a categoria de bem dominial o Lote nº149, da Gleba nº 02 do Imóvel Guairacá, com área de 0,0476 (zero hectare, quatro ares e setenta e seis centiares), com benfeitoria, para a Associação de Moradores da Picada Benjamin.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do imóvel de que trata o artigo anterior e a benfeitoria nela existente à Associação dos Moradores da Picada Benjamin.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE CÉU AZUL, aos 20 de junho de 1991.

*(Handwritten signature)*  
IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 27 de maio do ano de 1991, nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 25/89, de 1º/09/89, composta pelos seguintes membros: JOSÉ PAULO BORGMANN, ALINOR J.J. CARVALHO, JOÃO GILBERTO CORREIA e o Presidente JAIME FOLCHINI, para o fim específico de efetuar uma avaliação do lote rural nº 149 da Gleba nº 2 do Imóvel Guairacá, com área de 0,0476 ha, de propriedade desta municipalidade.


Munidos de um mapa, foram até o local do imóvel, e após analisado por todos a situação da área, sua utilidade e os preços da praça, chegamos a conclusão e os avaliamos por um preço total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com benfeitoria.

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos a sua disposição.

Atenciosamente

  
JAIME FOLCHINI  
PRESIDENTE

  
ALINOR J.J. CARVALHO  
MEMBRO

  
JOSÉ PAULO BORGMANN  
MEMBRO

  
JOÃO GILBERTO CORREIA  
MEMBRO